



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 098/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

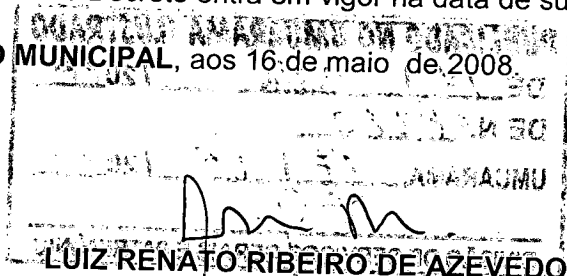
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.123610022.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 31107	
3071/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
0802.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31107	
3273/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	260.000,00
	TOTAL	490.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31107**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2008.



LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 1.000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

CONVÊNIO Nº 1000/2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 1ª 1 maio 12008
 DE N.º 8283
 UMUARAMA, 1ª 1 05 12008
 O G.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO